

**EDITAL N.º 018/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO**  
**VAGAS REMANESCENTES**

O Diretor Geral do câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado na Portaria n.º 2.968, de 24 de agosto de 2015, e Portaria n.º 3.639, de 25 de julho de 2013, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão (CEX), e pelo presente edital, estão abertas as inscrições para as vagas remanescentes da seleção de Projetos de Extensão, com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referentes ao ano de 2018.

**1. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES**

1.1 Trata-se de edital interno para seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão. Os projetos deverão ser desenvolvidos no ano de 2018 e as suas ações realizar-se-ão no câmpus São José dos Campos e/ou em instituições parceiras;

1.2 Considera-se Projeto de Extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, tratando-se de ação processual e contínua;

1.3 O Projeto de Extensão deverá conter no mínimo duas ações de extensão distintas, que serão executadas no período compreendido entre maio e novembro de 2018, com duração mínima de três (3) meses;

1.4 Serão selecionados até três (3) projetos, com concessão de uma (1) Bolsa Discente por projeto; e

1.5 O valor da Bolsa Discente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para dedicação de vinte (20) horas semanais do bolsista, conforme Portaria n.º 347, de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.

**2 DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS**

2.1 O período de inscrição dos projetos é de **12 a 15 de abril de 2018**;

2.2 Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na plataforma Sigproj, disponibilizada no endereço <http://sigproj1.mec.gov.br/>;

2.3 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica Sigproj, até às **23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 15 de abril de 2018**. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito;

2.4 Propostas apresentadas após o horário estipulado, na data limite de 15 de abril de 2018, serão invalidadas;

2.5 Para submeter o projeto na plataforma eletrônica Sigproj, o responsável pela proposta deverá realizar um cadastro prévio para obter a senha de acesso;

2.6 Poderão submeter Projetos de Extensão os servidores (docente ou técnico administrativo) ativos no Câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo, que não estejam na coordenação de projeto aprovado no âmbito do Edital n.º 005, de 23 de fevereiro de 2018;

2.7 Na qualidade de coordenador do projeto, cada servidor poderá apresentar apenas uma proposta, sendo-lhe permitido participar de outros projetos de extensão como membro de equipe;

2.8 As Declarações de Anuência (anexos I, II e III) e o Termo de Compromisso (Anexo IV) deverão ser impressos, assinados pelos responsáveis, digitalizados e seus arquivos inseridos no formulário de submissão da Plataforma Sigproj no item "Anexos"; e

2.9 A CEX não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

### 3 SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela CEX.

3.2 São requisitos obrigatórios:

- a) O envolvimento da comunidade externa;
- b) O preenchimento correto do formulário da Plataforma Sigproj;
- c) O envio dos anexos I, II, III e IV; e
- d) A previsão de participação de um bolsista discente

3.3 As propostas que atenderem aos requisitos obrigatórios serão homologadas pela CEX e encaminhadas à comissão designada para avaliação dos projetos;

3.4 A comissão avaliará e classificará os projetos emitindo uma nota de zero a dez, conforme Tabela 1.

**Tabela 1** Quadro de quesitos e pontuação para avaliação do projeto

QUESITO	PONTUAÇÃO	
	MIN	MAX
Nível de envolvimento da comunidade externa	0,0	2,0
Objetivos (será considerada a clareza da descrição e adequação com as atividades)	0,0	1,0
Justificativa (será considerada a coerência apresentada e motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida)	0,0	1,0
Integração com o Ensino e Pesquisa	0,0	1,0
Resultados esperados (será considerada a relevância dos resultados esperados)	0,0	1,5
Metodologia (será considerada a explicitação dos procedimentos metodológicos e a coerência com os objetivos expostos)	0,0	1,0
Cronograma de execução (será analisado o detalhamento e a coerência)	0,0	0,5
Previsão de produtos de extensão (artigo, vídeo, revista, livro, apostila, cartilha, jornais, CD, entre outros)	0,0	0,5
Relevância dos impactos esperados na formação do discente	0,0	1,5

3.5 O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito na Tabela 1;

3.6 Não serão classificadas propostas com nota inferior a cinco (5) pontos;

3.7 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação e selecionadas de acordo com a disponibilidade de recursos, definida no item 1.4, podendo serem contemplados mais projetos do que os previstos, caso haja disponibilidade orçamentária, ou menos do que estes, caso não haja número suficiente de aprovados; e

3.8 A relação preliminar das propostas classificadas será divulgada no endereço <https://sjc.ifsp.edu.br/portal/>, no dia 18 de abril de 2018.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

4.1 Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma Sigproj;

4.2 Supervisionar as ações relacionadas ao(s) bolsista(s) discente(s), modalidade extensão, participando da seleção, acompanhando as atividades e encaminhando os documentos necessários à CEX;

4.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

4.4 Analisar os relatórios mensais e folha de frequência, entregues pelo bolsista, e encaminhá-los à CEX;

4.5 Apresentar relatório final do projeto, por meio da Plataforma Sigproj;

4.6 Comunicar licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração ou término de contrato;

- 4.7 Indicar, justificadamente, novo coordenador, quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto; e
- 4.8 O não cumprimento das atribuições do coordenador acarretará no cancelamento do projeto.

## **5. DA BOLSA DISCENTE - MODALIDADE BOLSA DE EXTENSÃO**

- 5.1 Os alunos bolsistas receberão bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) mensais, conforme estabelece a Portaria n.º 347, de 20 de janeiro de 2014, pelo período de até oito (8) meses;
- 5.2 O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do câmpus São José dos Campos e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se por vinte (20) horas semanais ao projeto;
- 5.3 É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição;
- 5.4 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades, sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à CEX, poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente bolsista;
- 5.5 A seleção dos bolsistas será feita em data posteriormente à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, por meio de edital específico;
- 5.6 O responsável pelo projeto deverá informar à CEX o perfil do bolsista a ser selecionado (ex: curso/ habilitação/conhecimento); e
- 5.7 A seleção será feita pelo responsável pelo projeto, através de avaliação de histórico escolar e entrevista.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 O proponente que for contemplado com os recursos deste edital autoriza a gravação, edição e a publicação de imagens e sons relativos a sua pessoa e a seus trabalhos, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar as ações de Extensão desenvolvidas no IFSP;
- 6.2 O proponente que for contemplado compromete-se a atender as normativas do IFSP, referentes às ações de Extensão já existentes e as supervenientes;
- 6.3 Projetos aprovados e contemplados nos editais fomentados pela PRX serão automaticamente desclassificados deste edital; e
- 6.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus São José dos Campos.

## 7. DO CALENDÁRIO

Atividades	Data / Período
Período de inscrição das propostas	<b>12/04/2018 a 15/04/2018</b>
Período de avaliação das propostas	<b>16/04 a 17/04/2018</b>
Divulgação da classificação final	<b>18/04/2018</b>
Início da execução das ações	<b>02/05/2018</b>
Prazo para envio do relatório parcial	<b>31/08/2018</b>
Prazo para envio do relatório final	<b>14/12/2018</b>

São José dos Campos, 11 de abril de 2018.



Valdeci Donizete Gonçalves  
Diretor Geral do câmpus São José dos Campos

## ANEXO I

### Declaração de anuência do Coordenador de Extensão do Câmpus

Eu, \_\_\_\_\_, Coordenador(a) de Extensão do Câmpus São José dos Campos, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ submete o Projeto de Extensão intitulado \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital n.º 018/2018, e aceito colaborar no que se fizer necessário para a execução do projeto.

São José dos Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Coordenador(a) de Extensão do Câmpus São José dos Campos

## ANEXO II

### Declaração de anuência da Chefia Direta

Eu, \_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ submete o Projeto de Extensão intitulado \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital n.º 018/2018, e aceito colaborar no que se fizer necessário para a execução do projeto.

São José dos Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome e Cargo

**ANEXO III**

**Declaração de anuência do Diretor do Câmpus**

Eu, \_\_\_\_\_, Diretor(a) Geral do Câmpus São José dos Campos, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ submete o Projeto de Extensão intitulado \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital n.º 018/2018, e aceito colaborar no que se fizer necessário para a execução do projeto.

São José dos Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Diretor Geral do Câmpus São José dos Campos

## **ANEXO IV**

### **Termo de compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_ servidor do IFSP lotado no Câmpus São José dos Campos, prontuário \_\_\_\_\_ graduado em \_\_\_\_\_, como coordenador(a) a submeter o Projeto de Extensão intitulado \_\_\_\_\_,

**DECLARO:**

a) Não me encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela Pró-reitoria de Extensão, PRX, ou por outras instâncias do IFSP.

**COMPROMETO-ME A:**

- a) Permanecer na coordenação do projeto entre \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_;
- b) Comunicar à Coordenadoria de Extensão do câmpus, em caso de exoneração, aposentadoria ou término de contrato;
- c) Indicar, justificadamente, novo(a) coordenador(a), quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.

São José dos Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

assinatura do servidor